

PORTARIA Nº 209, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Iaçú - BA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Iaçú - BA, no valor de R\$ 64.685,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.008596/2022-47.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 210, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Marabá - PA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Marabá - PA, no valor de R\$ 687.173,70 (seiscentos e oitenta e sete mil cento e setenta e três reais e setenta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.008672/2022-14.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 211, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Encruzilhada - BA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Encruzilhada - BA, no valor de R\$ 100.900,22 (cem mil e novecentos reais e vinte e dois centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.008362/2021-19.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 329; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 212, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Riacho de Santana - BA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 730, de 25 de março de 2020, publicada no DOU, de 26 de março de 2020, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Riacho de Santana - BA, no valor de R\$ 416.934,00 (quatrocentos e dezesseis mil novecentos e trinta e quatro reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.008659/2022-65.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.0001; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 215, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Carinhanha	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	180	28/12/2021	59051.014524/2022-49
BA	São Félix do Coribe	Inundações - 1.2.1.0.0	1646	28/12/2021	59051.014364/2022-38
ES	São José do Calçado	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	6.857	30/12/2021	59051.014549/2022-42
MT	Porto Alegre do Norte	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	1.353	10/01/2022	59051.014594/2022-05
PA	Aveiro	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	011	11/01/2022	59051.014583/2022-17
PA	São João do Araguaia	Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	002	06/01/2022	59051.014584/2022-61
PR	Palotina	Estiagem - 1.4.1.1.0	10.306	31/12/2021	59051.014471/2022-66
PR	Quedas do Iguaçu	Incêndio Florestal - 1.4.1.3.1	008	05/01/2022	59051.014621/2022-31
PR	Ramilândia	Estiagem - 1.4.1.1.0	3591	12/01/2022	59051.014565/2022-35
RS	Alegria	Estiagem - 1.4.1.1.0	04	11/01/2022	59051.014539/2022-15
RS	Antônio Prado	Estiagem - 1.4.1.1.0	1.635	07/01/2022	59051.014546/2022-17
RS	Arroio do Meio	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.735	20/12/2021	59051.014541/2022-86
RS	Arvorezinha	Estiagem - 1.4.1.1.0	3055	06/01/2022	59051.014617/2022-73
RS	Barros Cassal	Estiagem - 1.4.1.1.0	71	30/12/2021	59051.014580/2022-83
RS	Braga	Estiagem - 1.4.1.1.0	003	04/01/2022	59051.014591/2022-63
RS	Cachoeira do Sul	Estiagem - 1.4.1.1.0	006	11/01/2022	59051.014544/2022-10
RS	Campestre da Serra	Estiagem - 1.4.1.1.0	1.779	11/01/2022	59051.014596/2022-96
RS	Capão Bonito do Sul	Estiagem - 1.4.1.1.0	1706	07/01/2022	59051.014558/2022-33
RS	Colinas	Estiagem - 1.4.1.1.0	1491-02	03/01/2022	59051.014468/2022-42
RS	Coronel Pilar	Estiagem - 1.4.1.1.0	007	11/01/2022	59051.014545/2022-64
RS	Cotiporã	Estiagem - 1.4.1.1.0	4.036	05/01/2022	59051.014589/2022-94
RS	Faxinal do Soturno	Estiagem - 1.4.1.1.0	3.061	11/01/2022	59051.014542/2022-21
RS	Gaurama	Estiagem - 1.4.1.1.0	4.173	04/01/2022	59051.014537/2022-18
RS	Gramado dos Loureiros	Estiagem - 1.4.1.1.0	003	11/01/2022	59051.014551/2022-11
RS	Guarani das Missões	Estiagem - 1.4.1.1.0	3.136	11/01/2022	59051.014616/2022-29
RS	Ibiraiaras	Estiagem - 1.4.1.1.0	3.237	14/01/2022	59051.014554/2022-55
RS	Ilópolis	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.440	05/01/2022	59051.014556/2022-44
RS	Imigrante	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.033	04/01/2022	59051.014592/2022-16
RS	Itaara	Estiagem - 1.4.1.1.0	2603	13/01/2022	59051.014624/2022-75
RS	Ivorá	Estiagem - 1.4.1.1.0	005	11/01/2022	59051.014557/2022-99
RS	Jaboticaba	Estiagem - 1.4.1.1.0	147	29/12/2021	59051.014587/2022-03
RS	Jaguari	Estiagem - 1.4.1.1.0	002	05/01/2022	59051.014518/2022-91
RS	Lagoa Vermelha	Estiagem - 1.4.1.1.0	8.757	10/01/2022	59051.014520/2022-61
RS	Mata	Estiagem - 1.4.1.1.0	1.899	10/01/2022	59051.014627/2022-17
RS	Novo Cabrais	Estiagem - 1.4.1.1.0	4193	14/01/2022	59051.014495/2022-15
RS	Pinhal Grande	Estiagem - 1.4.1.1.0	2.341	05/01/2022	59051.014497/2022-12
RS	Porto Lucena	Estiagem - 1.4.1.1.0	003	06/01/2022	59051.014493/2022-26
RS	Ronda Alta	Estiagem - 1.4.1.1.0	1.972	29/12/2021	59051.014590/2022-19
RS	Rondinha	Estiagem - 1.4.1.1.0	3190	13/01/2022	59051.014577/2022-60
RS	Santa Margarida do Sul	Estiagem - 1.4.1.1.0	005	12/01/2022	59051.014569/2022-13
RS	São Francisco de Paula	Estiagem - 1.4.1.1.0	2221	04/01/2022	59051.014548/2022-06
RS	Tio Hugo	Estiagem - 1.4.1.1.0	1293	10/01/2022	59051.014476/2022-99
RS	Tupanci do Sul	Estiagem - 1.4.1.1.0	1.963	04/01/2022	59051.014444/2022-93
RS	Veranópolis	Estiagem - 1.4.1.1.0	7.065	14/01/2022	59051.014582/2022-72
RS	Viadutos	Estiagem - 1.4.1.1.0	002	11/01/2022	59051.014623/2022-21
SC	Formosa do Sul	Estiagem - 1.4.1.1.0	5513	29/12/2021	59051.014564/2022-91
SC	Mondai	Estiagem - 1.4.1.1.0	5.584	22/12/2021	59051.014622/2022-86
SC	Romelândia	Estiagem - 1.4.1.1.0	4.496	23/12/2021	59051.014562/2022-00
SC	Salinho	Estiagem - 1.4.1.1.0	4682	22/12/2021	59051.014576/2022-15

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
DIRETOR DE GESTÃO DE FUNDOS, INCENTIVOS
E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

RESOLUÇÃO DC/SUDENE Nº 685, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Aprova o financiamento com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE do projeto de titularidade da empresa MEZ 2 ENERGIA S.A., que objetiva a ampliação de uma subestação de energia e a implantação de trechos de linhas de transmissão de energia elétrica no município de Olindina, estado da Bahia.

O Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos Substituto da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, com base na designação conferida pela Portaria nº 112, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2021 e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso III do artigo 17 do Anexo I ao Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, torna público que a Diretoria Colegiada desta Superintendência, com fulcro no inciso XV do artigo 6º do Anexo I ao Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, e no inciso II do artigo 8º do Anexo ao Decreto nº 7.838, de 9 de novembro de 2012,

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua 413ª Reunião, ocorrida em 19 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 59336.002297/2021-31; resolve:

Art. 1º Aprovar, conforme artigos 21 e 22 do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE aprovado pelo Decreto nº 7.838/2012, a participação do FDNE no projeto de titularidade da empresa MEZ 2 ENERGIA S.A., que objetiva a ampliação de uma subestação de energia e a implantação de trechos de linhas de

